



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**OF.GP. 004 .01.2020.**

Mogi Guaçu, 07 de Janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 247/2019, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.100, de 2019, *que dispõe sobre denominação de Pedro Marques, a área verde que especifica, localizada no Jardim Alvorada.*

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, tendo em vista que a área proposta no referido autógrafo tratar-se de “Área de Sistema de Recreio”, sendo que sobre a mesma há vários equipamentos públicos, bem como a EMEI “Victória Bueno Fantinato”. Assim, como descrito no projeto de lei torna-se impossível à denominação da mesma como praça visto que a área mencionada, localizada entre as Ruas Maria Joana da Silva Stábile, Antônio Urbano de Souza e Antenor Fernandes, não possui característica de uma praça, razão pela qual opomos o presente veto.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RODRIGO FALSETTI  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**MOGI GUAÇU - SP**